



ATA DE REUNIÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 05 (Sequencia 04)

Aos 20 (vinte) dias do mês de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 09h00min, reuniu-se no Setor de Licitações, sito à Av. Presidente Dutra, nº 01, a Comissão Permanente de Licitação (CPL), designada pela Decreto nº 01/2022, com a presença dos membros que assinam esta ata e dos representantes credenciados, para abertura e verificação do envelope contendo os documentos de habilitação da empresa classificada, relativo à TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2022, cujo objeto é a contratação de uma agência para a prestação de serviços de publicidade.

Dando início aos trabalhos, informou a Presidente da CPL que, ao verificar a lista supracitada, não foi constatada a presença na reunião de membros da Subcomissão Técnica (efetivos e suplentes).

Nesse sentido, comunicou a Presidente, que após concessão do prazo recursal não houve qualquer impugnação por parte das empresas participantes.

Assim, constatou-se a presença do representante da empresa **FLB PUBLICIDADE E PROPAGANDA**, CNPJ nº 20.770.179/0001-73, LUCAS AZEVEDO BORGES, CPF nº 727.634.691-91, cujo o envelope de habilitação foi tempestivamente protocolado.

As licitantes classificadas, **TRENTO FROES COMUNICAÇÃO LTDA** e **ARILTON AMADOR**, não protocolaram os envelopes com as documentações exigidas no ato convocatório para fins de habilitação no processo em epígrafe, sendo declaradas **INABILITADAS** no presente certame

Portanto, tendo em vista as informações prestadas pela Presidente da CPL, procedeu-se a abertura do invólucro de nº 5 (Habilitação) da empresa **FLB PUBLICIDADE E PROPAGANDA**.

Ato contínuo, conferida a autenticidade das certidões emitidas via internet e feita a análise da conformidade dos documentos para habilitação com as condições estabelecidas na legislação em vigor e no instrumento convocatório, fica neste ato, declarada **HABILITADA** a empresa **FLB PUBLICIDADE E PROPAGANDA**.

Por fim, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recurso contra as decisões aqui proferidas, sendo que após o decurso do prazo encaminha-se toda a documentação atinente ao Sr. Prefeito para análise e posterior adjudicação e homologação do processo à licitante **FLB PUBLICIDADE E PROPAGANDA**.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos membros da CPL.

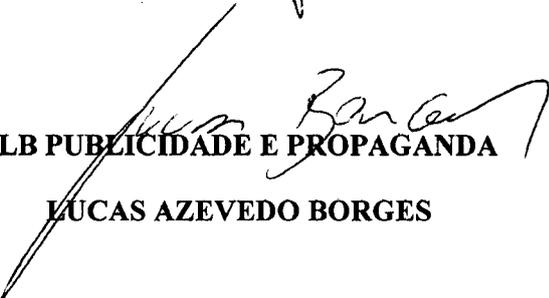





FABÍOLA CARDOSO COMIN
Presidente da Comissão de Licitação


BARBARA MARIA BONASSA
Membro CPL


MARCELO MARTINS
Membro da CPL


FLB PUBLICIDADE E PROPAGANDA
LUCAS AZEVEDO BORGES

